



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola de Educação Básica e Profissional
Diretoria

Edital nº 1409/2022/EBAP-DIR-UFMG

Processo nº 23072.249850/2022-80

RETIFICA EDITAL ELEIÇÃO CENEX EBAP/UFMG - Nº 1396/2022/EBAP-DIR-UFMG - PROCESSO Nº 23072.248919/2022-58

O Diretor da Escola de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Márcio Fantini Miranda, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Poderes nº 5.899, de 05 de setembro de 2018 e com base nas disposições contidas no Regimento Geral da EBAP, resolve RETIFICAR O EDITAL Nº 1396/2022/EBAP-DIR-UFMG nos itens abaixo:

I. RETIFICAR O ITEM 1. DO OBJETIVO:

Onde se lê:

Um representante titular (e seu respectivo suplente) dos servidores docentes para a função de Coordenador do CENEX;

Leia-se:

- 1.1. Dois representantes titulares (e seus respectivos suplentes) dos servidores docentes do Colégio Técnico da UFMG;
- 1.2. Dois representantes titulares (e seus respectivos suplentes) dos servidores docentes do Centro Pedagógico;
- 1.3. Dois representantes titulares (e seus respectivos suplentes) dos servidores docentes do Teatro Universitário;
- 1.4. Um representante titular (e seu respectivo suplente) dos servidores técnicos administrativos em educação com exercício na EBAP.

II. RETIFICAR O PARÁGRAFO 1 DO ITEM 2. DA ELEIÇÃO

Onde se lê:

Esta eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral do Colégio Técnico da UFMG, estabelecida pela PORTARIA Nº 5331/2021 de 26 de julho de 2021, respeitadas as disposições contidas no Regimento Geral da EBAP e a decisão do Conselho Diretor de 06 de fevereiro de 2012 e terá competência para:

Leia-se:

A eleição dos servidores docentes será coordenada na respectiva unidade, Centro Pedagógico, Colégio Técnico da UFMG e Teatro Universitário, pelas Comissões Eleitorais Locais. A eleição do representante titular (e seu respectivo suplente) dos servidores técnicos administrativos em educação com exercício na EBAP, será coordenada pela Comissão Eleitoral do Coltec. Respeitadas as disposições contidas no Regimento Geral da EBAP e a decisão do Conselho Diretor de 06 de fevereiro de 2012, esta eleição terá competência para:

III. RETIFICAR O ITEM 3. DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Onde se lê:

3.3. As inscrições das chapas devem ser enviadas para o e-mail da Diretoria da EBAP, diretoria@ebap.ufmg.br, mediante o preenchimento de requerimento próprio e individual (Anexo I), dirigidos à Comissão Eleitoral do Coltec, no período de 24/08/2022 à 06/09/2022;

Leia – se:

3.3. As inscrições das chapas devem ser enviadas para o e-mail da Diretoria da EBAP, diretoria@ebap.ufmg.br, mediante o preenchimento de requerimento próprio e individual (Anexo I), dirigidos à Comissão Eleitoral Local de cada unidade, no período de 24/08/2022 à 06/09/2022;

Onde se lê:

3.4. Definição/sorteio da sequência das chapas inscritas e divulgação das candidaturas nos emails dos docentes e no site do Coltec, www.coltec.ufmg.br: 09/09/2022;

Leia – se:

3.4. Definição/sorteio da sequência das chapas inscritas e divulgação das candidaturas nos emails dos servidores docentes, Técnicos e no site do de cada unidade: 09/09/2022;

Onde se lê:

3.5. Os pedidos de impugnação às candidaturas devem ser devidamente assinados e enviados para o e-mail da Diretoria da EBAP, diretoria@ebap.ufmg.br, com justificativas formais e dirigidos à Comissão Eleitoral do COLTEC, no período de 09/09/2022 à 13/09/2022;

Leia – se:

3.5. Os pedidos de impugnação às candidaturas devem ser devidamente assinados e enviados para o e-mail da Diretoria da EBAP, diretoria@ebap.ufmg.br, com justificativas formais e dirigidos à Comissão Eleitoral Local, no período de 09/09/2022 à 13/09/2022,

Onde se lê:

3.10. Divulgação dos resultados das apurações nos emails dos docentes e no site do Coltec - www.coltec.ufmg.br: 06/10/2022;

Leia – se:

3.10. Divulgação dos resultados das apurações nos emails dos servidores docentes, Técnicos e no site de cada unidade: 06/10/2022;

Onde se lê:

3.11. Os pedidos para recursos contra os resultados das apurações devem ser devidamente assinados e enviados para o e-mail da Diretoria da EBAP, diretoria@ebap.ufmg.br, com justificativas formais e dirigidos à Comissão Eleitoral do COLTEC, no período de 06/10/2022 à 10/10/2022;

Leia – se:

Os pedidos para recursos contra os resultados das apurações devem ser devidamente assinados e enviados para o e-mail da Diretoria da EBAP, diretoria@ebap.ufmg.br, com justificativas formais e dirigidos Comissão Eleitoral Local de cada unidade, no período de 06/10/2022 à 10/10/2022;

IV. RETIFICAR ITEM 4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

Onde se lê:

4.2. De acordo com o Regimento Geral da EBAP, o Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por todos os servidores docentes em efetivo exercício no Colégio Técnico da UFMG;

Leia-se:

4.2. De acordo com o Regimento Geral da EBAP, o Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por:

- 4.2.1. No item 1.1 - Todos os servidores docentes em efetivo exercício no Colégio Técnico da UFMG;
4.2.2. No item 1.2 - Todos os servidores docentes em efetivo exercício no Centro Pedagógico;
4.2.3. No item 1.3 - Todos os servidores docentes em efetivo exercício no Teatro Universitário;
4.2.4. No item 1.4 - Todos os servidores técnicos administrativos em educação em efetivo exercício na EBAP.

V. RETIFICAR ITEM 7. DA VOTAÇÃO

Onde se lê:

7.4. Respeitando os limites de horários do item 3.8, o Sistema de Consultas da UFMG juntamente com os responsáveis pela administração das consultas no COLTEC (Comissão Eleitoral do COLTEC) dará início à votação sob a coordenação e gerenciamento do presidente e dos demais membros da Comissão Eleitoral do COLTEC;

Leia-se:

7.4. Respeitando os limites de horários do item 3.8, o Sistema de Consultas da UFMG juntamente com os responsáveis pela administração das consultas no Coltec, Centro Pedagógico e Teatro Universitário dará início à votação sob a coordenação e gerenciamento do presidente e dos demais membros da Comissão Eleitoral Local;

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.

MÁRCIO FANTINI MIRANDA
Diretora Geral da EBAP/UFMG

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE JUNTO AO CENEX:

- () Representante titular (e seu respectivo suplente) dos servidores docentes do Colégio Técnico da UFMG;
() Representante titular (e seu respectivo suplente) dos servidores docentes do Centro Pedagógico;
() Representante titular (e seu respectivo suplente) dos servidores docentes do Teatro Universitário;
() Representante titular (e seu respectivo suplente) dos servidores técnicos administrativos em educação com exercício na EBAP.

Eu, _____ candidato representante titular, SIAPE nº, _____ matrícula nº _____ docente em exercício no _____-UFMG e eu, _____ - candidato representante suplente, SIAPE nº _____, matrícula _____, vimos por meio deste solicitar o registro de nossa chapa para a eleição que ocorrerá no dia 05 de outubro de 2022. Declaramos estar cientes das regras do edital que rege a referida eleição e acatá-las.

Assinatura dos candidatos:

Belo Horizonte, _____ de 2022 - ____h ____min.

Assinatura do(a) responsável pela inscrição

Parecer da Comissão Eleitoral:

Deferido () Indeferido ()

RECIBO

Recebemos de, , SIAPE nº _____ matrícula nº _____, e de _____ SIAPE nº _____, matrícula nº _____, o pedido de inscrição da Chapa como candidatos a representantes dos servidores docentes(ou técnicos) junto ao CENEX na eleição a ser realizada no dia 05 de outubro de 2022.

Belo Horizonte, _____ de 2022 - ____ h ____ min.

Assinatura do(a) responsável pela inscrição



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fantini Miranda, Diretor(a) de unidade esp. de ensino**, em 22/08/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1692159** e o código CRC **411E522A**.